

FPM  
REGISTRADO  
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Livro nº 15 Fls. 31  
Data: 10 / 08 / 17  
Ass: 9 Matr: 0615-X



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

346  
a

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADPATATIVA, CORRETIVA, PREVENTIVA, E EVOLUTIVA DO SISTEMA ARTERH E SUPORTE PDB Nº 034.2014.2.2, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS - FPM E A EMPRESA ARTE INFORMÁTICA LTDA PRESENTE A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL.**

Processo de Contratação (Prodabel) nº 04.000688.14.58  
Processo do Contrato (FPM) nº 01.081798.15.40  
IJ nº 01.2014.2502.0009.03.00

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS (FPM), com sede na Av. Getúlio Vargas, 1245, 10º andar, Savassi, CEP: 30112-024 Belo Horizonte/ MG, CPNJ: 07.276.220/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Interino Sérgio Augusto Domingues, presente a EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A (PRODABEL), sociedade de economia mista municipal, estabelecida na Av. Presidente Carlos Luz, 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte, MG, CNPJ/MF nº 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, presente o Diretor de Sistema e Informação, Bruno Vieira da Costa e a empresa ARTE INFORMÁTICA LTDA., doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua Rio Grande do Sul, 661, 8º andar, Bairro: Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF 23.246.515/0001-71, neste ato representada por Márcia Maria da Conceição Diniz, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema Arte RH, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 Reajuste do valor contratual de 2,721391%, de acordo com a Cláusula Terceira, parágrafo quarto do contrato e negociação entre as partes (fl. 324 a 326).
- 1.2 Redução das horas de treinamento previstas de 100 para 81,48 horas, o que representa uma redução de aproximadamente 2,72%, conforme deliberação da DAF- Diretoria Administrativo-Financeira fl. 334.
- 1.3 A prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme justificativa de fl. 309, em consonância com o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Com o reajuste de 2,721391%, o valor mensal da prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte não presencial, passará de R\$ 1.110,97 (mil cento e dez reais e noventa e sete centavos), para R\$ 1.141,20 (mil cento e



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

347  
d

quarenta e um reais e vinte centavos), o que representa um valor anual de R\$ 13.694,40 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

2.2 Com o reajuste de 2,721391%, o valor dos serviços de Suporte Técnico Presencial, quando não caracterizado com manutenção corretiva, passará de R\$ 134,72 (cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 138,39 (cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) no período de 08:00 às 18:00, e de R\$ 269,43 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) para R\$ 276,76 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) após às 18:00 horas, sábados, domingos e feriados.

2.3 Com o reajuste de 2,721391% e considerando um total de 500 horas para os serviços de Suporte Técnico Presencial, o valor total passará de R\$ 67.360,00 para R\$ 69.193,13.

2.4 Com o reajuste de 2,721391% e a redução de 100 para 81,48 horas dos serviços de treinamento de usuários no aplicativo ArteRH, o valor passará de R\$ 13.472,00 para R\$ 11.276,11.

2.5 O valor anual estimado do contrato permanecerá em R\$ 94.163,64 (noventa e quatro mil cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha abaixo:

EMPRESA	VALOR MENSAL MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO NÃO PRESENCIAL	VALOR PARA 12 MESES	HORAS SUPORTE PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PRESENCIAL/REMOTA EVOLUTIVA E ADAPTATIVA		HORAS DE TREIN. PREVISTAS	
			HORAS PREVISTAS	VALOR PARA 12 MESES	HORAS PREVISTAS	VALOR PARA 12 MESES COM REDUÇÃO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	R\$ 1.141,20	R\$ 13.694,40	500	R\$ 69.193,13	81,48	R\$ 11.276,11
VALOR TOTAL (R\$ 13.694,40 + R\$ 69.193,13 + 11275,51)					R\$ 94.163,64	

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze), considerando o período compreendido entre 13/08/17 a 12/08/18.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão pela dotação orçamentária, número: 2502.0010.18.541.072.2900.339039.35.03.06.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

Em decorrência do presente termo aditivo, a CONTRATADA deverá prestar garantia de R\$ 4.708,18 (quatro mil setecentos e oito e dezoito centavos)

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.





PREFEITURA  
BELO HORIZONTE


E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2017.

  
Sérgio Augusto Domingues  
Presidente Interino  
Fundação de Parques Municipais - FPM

  
Leandro Moreira Garcia  
Diretor Presidente  
PRODABEL

  
Bruno Vieira da Costa  
Diretor de Sistema e Informação  
PRODABEL

  
Márcia Maria da Conceição Diniz  
Procuradora  
Arte Informática Ltda

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
CPF:  
C.I.:

2)   
\_\_\_\_\_  
CPF:  
C.I.: